CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/26 de 29/06/2026.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, com sede e foro na cidade de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ,** brasileiro, inscrito no CPF nº 986.XXX.XXX-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa,

A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, ne 320, 88811-000, bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, neste ato representada por seu representante legal **DAIANI FERRARI SILVEIRA BONFANTI,** titular do CPF n° 039.xxx.xxx-37, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,**

Que de comum acordo e com amparo legal, na modalidade de **Processo Administrativo n° 86/2026 e Dispensa de Licitação -DL n° 12/2026**, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Referente Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de licenciamento mensal de sistemas integrados de gestão pública, para atendimento das necessidades do município de Jupiá, oriundo do contrato nº 32/2022, de 19 de maio de 2022 e termo aditivo n 034/2025, originário do processo administrativo nº 12/2022, modalidade pregão presencial nº 6/2022. Conforme descrição do Termo de Referência no Municipio de Jupiá/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R$ 37.601,86 (Trinta e sete mil seiscentos e um reais com oitenta e seis centavos),** que serão pagos mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de licenciamento mensal de sistemas integrados de gestão pública, para atendimento das necessidades do município de Jupiá, oriundo do contrato nº 32/2022, de 19 de maio de 2022 e termo aditivo n 034/2025, originário do processo administrativo nº 12/2022, modalidade pregão presencial nº 6/2022. Conforme descrição do Termo de Referência.	2,000	MÊS	18.800,93	37.601,86
				Total do Participante:	37.601,86
				Total Geral:	37.601,86

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado responsabiliza-se a:

a) Realizar os serviços descritos na cláusula primeira, sem nenhum custo adicional, sempre respeitando as normas vigentes;
b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;
d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município responsabiliza-se:

a) promover, através de seu representante, o recebimento e fiscalização dos serviços prestados;
b) efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência Administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor do objeto já entregue, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização sob qualquer alegação ou fundamento;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município;
Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente;
As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão processadas no Orçamento vigente;

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 29 de Junho de 2026.

PATRICIA CONTERATTO:05601042942

Assinado de forma digital por PATRICIA CONTERATTO:05601042942
Dados: 2026.06.29 12:31:13 -03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANI FERRARI SILVEIRA BONFANTI
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

ANDRÉ LUZA - _____

Testemunhas:

NOME: **CPF:** **ASSINATURA**	**NOME:** **CPF:** **ASSINATURA**

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Everton José da Maia
Assessor Jurídico - OAB/SC 47086